



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10

EMENDA N° /2011 (Do Sr. Dr. Ubiali)

A Estratégia 16.4, da Meta 16 do Anexo de Metas e Estratégias, passa a vigorar com a seguinte redação:

16.4) Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente roteiros didáticos e material suplementar, inclusive aqueles com formato acessível.

JUSTIFICAÇÃO

A disponibilização de materiais gratuitos ao professor em mídia eletrônica mediante portais a ele direcionados significa dar-lhe oportunidade de compartilhar, sem custos, conhecimentos e práticas, contribuindo para o seu desenvolvimento profissional. E, também, auxiliando em sua produção cotidiana para as atividades de ensino.

É importante que esses portais sejam acessíveis aos docentes com deficiência, democratizando os saberes, os recursos e os apoios. Ao mesmo tempo em que se cumpre o que preconiza a *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência* quanto ao desenho universal, essas ações representam um modo de reduzir deficiências e potencializar capacidades mediante recursos de acessibilidade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Justifica-se, portanto, a alteração proposta na estratégia 16.4, da Meta 16, que trata da acessibilidade a recursos de apoio ao professor.

Sala das Comissões, de maio de 2011.

**Deputado DR. UBIALI
(PSB – SP)**